

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Desafio GDM Universidades 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.032263/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GDM GENETICA DO BRASIL S. A. Endereço: ANTONIO RASTEIRO FILHO Número: 2700

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES Município: CAMBE UF: PR CEP:86183-751

CNPJ/MF nº: 07.007.165/0001-34

1.2 - Aderentes:

Razão Social:UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRASEndereço: PROFESSOR EDMIR SA SANTOS Número: S/N Complemento: CAIXA POSTAL 3037

Bairro: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS Município: LAVRAS UF: MG CEP:37203-202

CNPJ/MF nº:22.078.679/0001-74 Razão Social:UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSAEndereço: PETER HENRY ROLFS Número: S/N

Bairro: CAMPUS UNIVERSITARIO Município: VICOSA UF: MG CEP:36570-900

CNPJ/MF nº:25.944.455/0001-96 Razão Social:FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZEndereço: CENTENARIO

Número: 1080

Bairro: SAO DIMAS Município: PIRACICABA UF: SP CEP:13416-000

CNPJ/MF nº:48.659.502/0001-55

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG PR SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/02/2024 a 30/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/02/2024 a 05/07/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Promoção válida nos estados indicados no item 3,no período de 01/02/2024 a 31/08/2024.
- 6.2. Realizada pela empresa GDM Genética do Brasil S.A., com sede na ANTONIO RASTEIRO FILHO, 2700, PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES, CAMBE/ PR, CEP:86183-751, CNPJ/MF nº 07.007.165/0001-34.
- 6.3. Para participar da promoção, o candidato deve estar devidamente inscrito no curso de pós-graduação (mestrado ou doutorado) oferecido pelas universidades participantes descritas no item 1.2., e ter artigo científico sob a temática "Ferramentas e novas metodologias para uso no programa de melhoramento genético de plantas".
- 6.4.Os artigos devem ser enviados ao comitê de avaliação que será formado entre GDM e universidades. A forma de envio dos Artigos Científicos será indicada na divulgação da Promoção em cada Universidade Aderente.
- 6.5. Cada caditato poderá se inscrever uma única vez, submetendo um único artigo científico.
- 6.6. Critério de Desempate: em eventual caso de empate, será vencedor aquele que publicou o Artigo científico primeiro.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/07/2024 00:01 a 30/09/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2024 00:01 a 05/07/2024 23:59 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Centenário NÚMERO: 1080 BAIRRO: São Dimas

MUNICÍPIO: Piracicaba UF: SP CEP: 13416-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Esalq/USP pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ - FEALQ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Lugar - Cartão de Débito sem opção de saque com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	10.000,00	10.000,00	1
1	2º Lugar - Cartão de Débito sem opção de saque com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	6.000,00	6.000,00	2
1	3º Lugar - Cartão de Débito sem opção de saque com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	4.000,00	4.000,00	3

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/07/2024 00:01 a 30/09/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2024 00:01 a 05/07/2024 23:59 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. P. H. Rolf NÚMERO: s/n BAIRRO: Campus Universitário

MUNICÍPIO: Viçosa UF: MG CEP: 36570-900

LOCAL DA APÚRAÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1ºLugar - Cartão de Débito sem opção de saque no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	10.000,00	10.000,00	1
1	2º Lugar - Cartão de Débito sem opção de saque com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	6.000,00	6.000,00	2
1	3º Lugar - Cartão de Débito sem opção de saque com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	4.000,00	4.000,00	3

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/07/2024 00:01 a 30/09/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/02/2024 00:01 a 05/07/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Caixa Postal 3037 BAIRRO:

universitário

MUNICÍPIO: Lavras UF: MG CEP: 37203-202

LOCAL DA APURAÇÃO: Universidade Federal de Lavras - local de eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	3º Lugar - Cartão de Débito sem opção de saque com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	4.000,00	4.000,00	1
1	2º Lugar -Cartão de Débito sem opção de saque com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	6.000,00	6.000,00	2
1	1º Lugar - Cartão de Débito sem opção de saque com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	10.000,00	10.000,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	60.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Etapas e fases de Apuração do Desafio GDM Universidades:

- I Lançamento e divulgação (período de 01/02/2024 a 31/05/2024): Lançamento e divulgação do Desafio GDM Universidades, para alunos do mestrado e doutorado das Universidades Aderentes.
- II Recebimento dos artigos científicos (período de 01/05/2024 a 05/07/2024): Recebimento e análise dos artigos científicos. Nesta etapa será feita a primeira triagem para saber quais artigos que estão dentro do critério de seleção destritos nesse Regulamento.
- III- Análise dos artigos científicos (período de 08/07/2024 a 31/07/2024): Cada universidade formará uma banca avaliadora que fará a triagem dos melhores artigos com base nos critérios descritos abaixo e passará para a avaliação da banca da GDM os artigos selecionados.
- a) Os critérios para seleção dos artigos são:

- I. Originalidade e criatividade da proposta 20%;
- II. Fundamentação teórica 20%;
- III. Consistência da argumentação 20%;
- IV. Adequação e viabilidade econômica do projeto 20%;
- V. Impacto e funcionamento 20%;

IV - Definição dos artigos que avançam para etapa de apresentação presencial pelo comitê de avaliação da GDM (período de 01/08 /2024 a 09/08/2024): a comissão de avaliação da GDM fará análise dos artigos com base nos critérios do item III "a", a fim de selecionar os 05 melhores artigos que devem avançar para etapa de apresentação presencial.

V- Apresentação Presencial e Cerimônia de Premiação (período de 12/08/2024 a 30/09/2024)

- a) Na apresentação presencial, os seguintes critérios serão avaliados:
 - Relevância do projeto (a importância e pertinência do projeto dentro dos programas de melhoramento vegetal da GDM; aborda questões atuais e relevantes; está alinhado com objetivos da empresa) – 25%
 - II. Originalidade e inovação (apresenta abordagem original e inovadora para resolver um problema específico? há propostas de ideias ou novos conceitos? traz avanços para os programas de melhoramento vegetal?) 25%
 - III. Metodologia (qualidade e consistência da metodologia; a proposta gera eficiência ou melhoria nos atuais processos adotados nos programas de melhoramento da genética vegetal?) 25%
 - IV. Viabilidade técnica e econômica (qual o impacto que o projeto trará aos programas de melhoramento da genética vegetal? É aplicável? necessita de grandes aportes financeiros? contribui para o avanço científico?) 25%

Serão premiados os três melhores candidatos de cada universidade, cujos projetos alcancem a maior pontuação definida pela banca avaliadora da GDM e Universidades Aderentes. Será realizado presencialmente e nos mesmo dia a apresentação final e premiação.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o candidato que não cumprir com qualquer critério estabelecido no item 06, de forma que o participante responderá civil e penalmente.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Será realizado um evento no espaço das universidades participantes para divulgar os vencedores em cerimônia de premiação:

UFV - Avenida Peter Henry Rolfs, s/n, Campus Universitário, 36570-900 - Viçosa/MG

UFLA - Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n

Caixa Postal 3037 - CEP: 37203-202 - Lavras/MG

Esalq - Av. Pádua Dias, 11 - CEP 13418-900 - Cx. P. 09 - Piracicaba/SP

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

	1º Lugar	Cartão de Débito sem opção de saque no valor de R\$ 10.000,00
Universidade Federal de Lavras	2º Lugar	Cartão de Débito sem opção de saque no valor de R\$ 6.000,00
	3º Lugar	Cartão de Débito sem opção de saque no valor de R\$ 4.000,00
	1º Lugar	Cartão de Débito sem opção de saque no valor de R\$ 10.000,00
Universidade Federal de Viçosa	2º Lugar	Cartão de Débito sem opção de saque no valor de R\$ 6.000,00
,	3º Lugar	Cartão de Débito sem opção de saque no valor de R\$ 4.000,00
	1º Lugar	Cartão de Débito sem opção de saque no valor de R\$ 10.000,00
Esalq/USP	2º Lugar	Cartão de Débito sem opção de saque no valor de R\$ 6.000,00
	3º Lugar	Cartão de Débito sem opção de saque no valor de R\$ 4.000,00

^{*}O pagamento aos vencedores do concurso das três universidades será feito via cartão de débito sem opção de saque. Os valores representam os valores brutos da premiação e será aplicado o desconto IRRF da premiação final dos ganhadores.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Objeto da promoção premiar as 03 melhores produções científicas artigos desenvolvidos de cada universidade participante do concurso, sob a temática "Ferramentas e novas metodologias para uso no programa de melhoramento genético de plantas".
- 2. O prazo de caducidade do direito aos prêmios, não-reclamado no prazo de 180 dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da definição do contemplado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e, em consequência, o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 dias;
- 3. dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções comerciais autorizadas serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária; porém, persistindo, deverão ser submetidas ao órgão autorizador ou a algum órgão ou entidade integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
 - 3.1. os órgãos ou entidades locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;
- 4. os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo pe riodo de até 01 (um) ano após a data de apuração, sem que isso taga nenhum tipo de ônus para empresa promotora.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/06/2024 às 12: 24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MKT.SYT.HTV